



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.097/2016, de 25 de outubro de 2016.

**Suplementa rubricas da vigente Lei
Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati autorizado a abrir
Crédito Especial na importância de **R\$ 48.480,88 (quarenta e oito
mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**, para
suprir as seguintes rubricas:

03- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

01-Órgãos subordinados

04-Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2006-Manutenção Atividades Sec. Adm. e Fazenda

33.90.49.00/2006-Auxílio transporte.....R\$ 400,00

05- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01-Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2010-Manutenção gastos com recursos MDE (Rec. 20)

33.90.49.00/2010-Auxílio transporte.....R\$ 3.700,00

03-Gastos com recursos de Convênios

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2018-Salário Educação (Rec. 1003)

31.90.11.00/2018-Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 20.000,00

06- SEC. MUN. DE OBRAS E TRÂNSITO:

01-Órgãos Subordinados

04-Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2024-Manutenção da Sec. de Obras e Trânsito

33.90.49.00/2024-Auxílio Transporte.....R\$ 750,00

03-Gastos com recursos vinculados

15-Urbanismo

452-Serviços Urbanos

0058-Melhoramento da Infra Estrutura Urbana

1041-Indenização danos veiculo Pac 2 (Rec. 1093)

33.90.39.00/1041-Outos serviços terceiros PJ.....R\$ 2.880,88

07- SEC. MUN. DE SAÚDE:

01-Saúde ASPS 15%

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assistencia médica/odontológica a população

2027-Manutenção Fundo Municipal de Saúde ASPS

33.90.49.00/2027-Auxílio Transporte.....R\$ 750,00

03-Saúde Divisão Estadual

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assistencia médica/odontológica a população

2088-Incentivo Atenção Básica

31.90.11.00/2088-Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o **“SUPERÁVIT FINANCEIRO”** do Exercício no valor de R\$ 2.880,88 do Recurso 1093 - Indenização de danos Veículo Pac 2 e a **“REDUÇÃO”** de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais) das seguintes rubricas:

03- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:

01-Órgãos subordinados

04-Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2006-Manutenção Atividades Sec. Adm. e Fazenda

33.90.91.00/2006-Sentenças judiciais.....R\$ 400,00

05- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

01-Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2010-Manutenção gastos com recursos MDE (Rec. 20)

44.90.52.00/2010-Equipamento e material permanente.....R\$ 3.700,00

03-Gastos com recursos de Convênios

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2018-Salário Educação (Rec. 1003)

33.90.30.00/2018-Material de consumo.....R\$ 20.000,00

06- SEC. MUN. DE OBRAS E TRÂNSITO:

01-Órgãos Subordinados

04-Administração

122-Administração Geral

0004-Supervisão e Coordenação Superior

2024-Manutenção da Sec. de Obras e Trânsito

44.90.52.00/2010-Equipamento e material permanente....R\$ 750,00

07- SEC. MUN. DE SAÚDE:

01-Saúde ASPS 15%

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assistencia médica/odontológica a população

2027-Manutenção Fundo Municipal de Saúde ASPS

31.90.94.00/2027-Indenizações Trabalhistas.....R\$ 750,00

03-Saúde Divisão Estadual

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assistencia médica/odontológica a população

2088-Incentivo Atenção Básica

33.90.30.00/2088-Material de consumo.....R\$ 20.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 25 de outubro de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

JUSTIFICATIVA

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para execução de despesas de caráter continuado no orçamento vigente.

Itati, 25 de outubro de 2016.

Gilvan Neubert

Prefeito